



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 12/2022  
PROCESSO Nº 2509/2023**

Referente a contratação da empresa Em Engenharia Logística e Transportes, que tem por objeto prestar serviço de transporte de água potável através de caminhão-pipa, com capacidade de 20.000 (vinte mil) litros, para abastecer reservatórios das unidades prisionais do Estado de Sergipe.

**O GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 34.841.226/0001-37, com sede na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju-Sergipe, CEP: 49.035.030, neste ato representado pela Secretária de Estado, **Viviane Cruz Pessoa**, brasileira, maior, residente e domiciliado(a) nesta capital, portadora do CPF nº 662.722.625-15, e do RG nº 1.189.795 SSP/SE, infrafirmado, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **EM ENGENHARIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA**, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 66 – sala d – centro – barra do choca – BA, CEP: 45.120-000, inscrita no CNPJ nº **30.620.073/0001-47**, neste ato representada por seu procurador **Emanuel Alves Batista**, inscrito sob CPF nº 008.828.945- 10, doravante denominada **CONTRATADA**, têm ajustado entre si o 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao Contrato nº 12/2022, tendo em vista o disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, conforme Cláusulas Terceira, §10º do referido contrato e Condições doravante delineadas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste em:

1.2 Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, calculado de **julho de 2022 a junho de 2023**, no **percentual de 3,161500 %**, conforme Cláusula Terceira, §10º do Contrato 12/2022.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

CONTRATO 12/2022 – EM ENGENHARIA – VALOR PERCENTUAL 3,161500% (07/2022 –06/2023)									
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE CARRADAS	UNID.	VALOR UNIT. CARRADA C/ 20L ATUAL	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR ANUAL ATUAL	VALOR UNIT. CARRADA C/ 20L CORRIGIDA	VALOR MENSAL CORRIGIDO	VALOR ANUAL REAJUSTADO
01	Contratação de Empresa especializada para prestar Serviço de Transporte de cargas em caminhão-pipa de 20.000 (vinte mil) litros, de água potável, sem taxa de seguro inclusa, para o PRESÍDIO JUIZ MANOEL BARBOSA DE SOUZA – PREMABAS.	59	CARRADA COM 20 MIL LITROS	R\$ 1.000,00	R\$ 59.000,00	R\$ 708.000,00	R\$ 1.031,62	R\$ 60.865,58	R\$ 730.386,96
02	Contratação de Empresa especializada para prestar Serviço de Transporte de cargas em caminhão-pipa de 20.000 (vinte mil) litros, de água potável, sem taxa de seguro inclusa, para o PRESÍDIO SEMIABERTO DE AREIA BRANCA – PRESAB.	30	CARRADA COM 20 MIL LITROS	R\$ 933,33	R\$ 27.999,90	R\$ 335.998,80	R\$ 962,84	R\$ 28.885,20	R\$ 346.622,40
03	Contratação de Empresa especializada para prestar Serviço de Transporte de cargas em caminhão-pipa de 20.000 (vinte mil) litros, de 13 água potável, sem taxa de seguro inclusa, para a CADEIA TERRITORIAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO – CADEIÃO.	13	CARRADA COM 20 MIL LITROS	R\$ 915,38	R\$ 11.899,94	R\$ 142.799,28	R\$ 944,32	R\$ 12.276,16	R\$ 147.313,92
04	Contratação de Empresa especializada para prestar Serviço de Transporte de cargas em caminhão-pipa de 20.000 (vinte mil) litros, de água potável, sem taxa de seguro inclusa, para o PRESÍDIO FEMININO – PREFEM.	13	CARRADA COM 20 MIL LITROS	R\$ 904,61	R\$ 11.759,93	R\$ 141.119,16	R\$ 933,21	R\$ 12.131,73	R\$ 145.580,76
<b>TOTAIS</b>					<b>R\$ 110.659,77</b>	<b>R\$ 1.327.917,24</b>	<b>XXX</b>	<b>R\$ 114.158,67</b>	<b>R\$ 1.369.904,04</b>

\* Informações obtidas no site do Banco Central do Brasil – Calculadora do cidadão.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

---

2.1 A partir de julho de 2023 o valor mensal do contrato passará de R\$ 110.659,77 (cento e dez mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos) para **R\$ 114.158,67 (cento e quatorze mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, conforme tabela da cláusula anterior.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com o presente instrumento ocorrerão na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
21.101	14.421.0041	0355	33.90.00	1500

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação resumida deste instrumento será publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas por este apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente de igual teor e forma.

Aracaju/SE,        de                                de 2023.

**VIVIANE CRUZ PESSOA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
**CONTRATANTE**

EMANUEL ALVES  
BATISTA:00882894510

Assinado de forma digital por  
EMANUEL ALVES  
BATISTA:00882894510  
Dados: 2023.10.10 15:13:27 -03'00'

**EMANUEL ALVES BATISTA**  
EM ENGENHARIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA  
**CONTRATADA**